



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana
Diretoria de Administração e Finanças

OF.SEMAD.SUPRAM CM nº 200/2018

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2018.

Assunto: Indeferimento do Pedido da Licença Ambiental Simplificada (Las/Ras)
Empreendimento: Ibson José Borges - ME
CNPJ: 23.729.377/0001-81
PA Nº: 08447/2018/001/2018

Senhor Empreendedor,

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Técnico nº **21/2018**, conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 08/06/2018, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Hidelbrando Canabava Rodrigues Neto
Masp: 372848-0
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

HIDELBRANDO CANABAVA RODRIGUES NETO
Superintendência Regional de Meio Ambiente da
SUPRAM Central Metropolitana

A
Ibson José Borges - ME
Rua Jorge Angel Livraga, nº 115 – casa 01
Palmares
Belo Horizonte/MG
31155-420